



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 5.043, DE 26 DE MAIO DE 2.008**

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA MARIA DE CARLI VENDRAME PARA DENOMINAR VIA PÚBLICA EM BIRIGÜI.

Projeto de Lei nº 55/08, de autoria do Vereador Alessandro Braidotti Rodrigues.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Passa a denominar-se MARGINAL MARIA DE CARLI VENDRAME a via pública sem denominação oficial, identificada como "Marginal 2" e localizada no bairro Residencial Pedro Marin Berbel, nesta cidade, cadastrada sob nº 698, no cadastro de logradouros público.

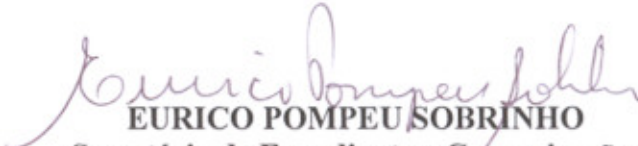
**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e seis de maio de dois mil e oito.

  
**WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**ARQTO. MILTON LOT JUNIOR**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**EURICO POMPEU SOBRINHO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas